

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 5 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

---

**EDITAL COMPLEMENTAR  
PROAT Nº05/2018/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 13 DE ABRIL DE 2018**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
13/04/2018	Publicação do Edital
13/04 até 22/04/2018	Período de Inscrições pelo SIG
23/04/2018	Divulgação dos dias, horários, locais da seleção dos candidatos (divulgação pelo SIG)
24/04/2018 a 27/04/2018	Período para a seleção
02/05/2018	Divulgação do Resultado Preliminar
03/05 a 04/05/2018 (até as 17h)	Interposição de Recursos na PRAEC
07/05/2018	Resultado dos Recursos
07/05/2018	Resultado da Primeira Chamada através do SIG
07/05 a 09/05/2018	Confirmação de interesse pela bolsa da Primeira Chamada através do SIG
10/05 a 11/05/2018	Resultado da Segunda Chamada, caso haja, e confirmação de interesse pela bolsa da Segunda Chamada por meio do SIG
07/05/2018 até 28/02/2019	Vigência da bolsa

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 5 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

---

**PROAT Nº05/2018/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 09 DE ABRIL DE 2018**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Resolução nº 019 do Conselho Universitário, de 16 de maio de 2013, torna público o presente Edital, referente à oferta de vagas para a participação no Programa de Bolsas Institucionais para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da UFLA – PIB-UFLA.

**SELEÇÃO DE DISCENTES**  
**PROGRAMA DE APRENDIZADO TÉCNICO – PROAT**

**1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

1.1 O Programa de Aprendizado Técnico (PROAT) é uma submodalidade pertencente ao Programa de Bolsas Institucionais para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da Universidade Federal de Lavras (PIB-UFLA).

1.2 O PROAT objetiva despertar vocações para o desenvolvimento técnico e tecnológico entre os estudantes de graduação da universidade; estimular os estudantes a desenvolverem atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de inovação; contribuir para a melhoria da qualidade da formação dos estudantes de graduação, oferecendo-lhes oportunidades de conhecimentos e práticas em ambientes além das salas de aulas; contribuir com o desenvolvimento institucional por meio das atividades desenvolvidas, auxiliando a UFLA a cumprir sua missão educacional, gerando conhecimentos e práticas para o avanço da ciência.

**2. DO OBJETIVO DO EDITAL**

2.1 Conceder bolsa a estudantes de graduação para participação no PROAT com vigência contratual de **07.05.2018 a 28.02.2019**.

**3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS**

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais de atividades.

3.2 O estudante bolsista poderá receber até 12 (doze) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

3.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.

3.4 A PRAEC oferece no mínimo 40 (quarenta) vagas a discentes de graduação para participação no PROAT, distribuídas entre vagas reservadas e ampla concorrência, por projetos, conforme ANEXO I.

3.5 Por vaga reservada entende-se aquela cuja ocupação destina-se exclusivamente a estudantes classificados pela PRAEC como em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Ser estudante matriculado e com matrícula ativa nos cursos presenciais de graduação o presencial da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 5 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

---

4.2 Ter cursado no mínimo 1,0% (um por cento) da carga horária total do previsto para seu curso, no momento da inscrição.

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução CUNI nº 019, de 16 de maio de 2013, que cria, institui e normatiza o Programa Institucional de Bolsas.

**5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA**

6.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela UFLA ou por quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

6.2 Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

6.3 Estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer qualquer atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

6.4 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

**6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO DISCENTE**

5.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (SIG-UFLA) logo após sua vinculação à bolsa.

5.2 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa

5.3 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela PRAEC.

5.4 Incluir o nome do orientador da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

5.5 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

5.6 Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da UFLA quando solicitado pela PRAEC.

5.7 Informar imediatamente à PRAEC e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

5.8 Informar à PRAEC e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.

5.9 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.

5.10 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no SIG-UFLA.

5.11 Cabe ao discente, em conjunto com o orientador, gerar um produto final do período de execução da bolsa.

**7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR**

7.1 O orientador é o coordenador responsável pelo projeto e pela orientação do discente bolsista. Será um servidor docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da UFLA ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.

7.2 O orientador não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao PROAT.

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 5 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

---

7.3 O orientador deve manter o vínculo empregatício com a UFLA durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o orientador deverá comunicar a ocorrência à PRAEC para providência de nova seleção de orientador.

7.4 Cabe ao orientador, em conjunto com o discente bolsista, gerar um produto final do período de execução da bolsa.

7.5 Estar ciente sobre as disposições da Resolução CUNI nº 019, de 16 de maio de 2013, que cria, institui e normatiza o Programa Institucional de Bolsas – PIB-UFLA.

7.6 Aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos bolsistas sob sua responsabilidade no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela PRAEC.

7.7 Informar imediatamente à PRAEC a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto.

7.8 Informar à PRAEC, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas.

7.9 Acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas.

7.10 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

7.11 Citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

7.12 Acompanhar o discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da UFLA, quando solicitado pela PRAEC.

7.13 Suspender a bolsa do discente em casos de irregularidades e/ou impossibilidades e comunicar imediatamente à PRAEC.

## **8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR**

8.1 Repassar a outro a coordenação/orientação do bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRAEC.

8.2 Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao projeto sem a autorização da PRAEC.

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1 O período de inscrições será de 13/04/2018 até o dia 22/04/2018. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9.2 O discente deverá acessar o SIG-UFLA, efetuar o *login*, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar o Projeto, e confirmar a inscrição.

9.3 O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o ANEXO I desse edital.

9.4 Caso o candidato queira alterar a opção do Projeto ao qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição.

9.5 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

## **10. DA SELEÇÃO**

10.1 No dia 23/04/2018, será divulgado por meio do SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais, o dia, horário e local em que ocorrerá a seleção, de acordo com o Programa/Projeto.

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 5 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

---

10.2 A seleção ocorrerá entre os dias 24/04/2018 e 27/04/2018, entre 08h00min e 22h00min.

10.3 **É de inteira responsabilidade do candidato consultar as informações sobre a entrevista no SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais.**

10.4 A avaliação será composta por cinco notas. Quatro delas poderão ser aferidas por meio de avaliação oral ou escrita, relacionadas ao Projeto e ao perfil acadêmico do candidato, com pontuações em escala de 0 a 100 pontos. A quinta nota será correspondente ao percentil do discente.

10.5 Os candidatos que não atingirem nota final igual ou superior a 50 pontos serão desclassificados.

10.6 O candidato que não comparecer à seleção sem justificativa será desclassificado.

### **11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

11.1 O critério de seleção dos estudantes para ocupação das vagas reservadas será o estudante com menor pontuação da avaliação socioeconômica realizada pela PRAEC sem prejuízos ao item 10.5.

11.2 A avaliação dos candidatos será composta por quatro notas com pesos distintos.

11.3 As quatro primeiras notas, com peso 15% cada, em escala de 0 a 100 pontos referem-se às questões realizadas na seleção.

11.4 A quinta nota, com peso de 40%, em escala de 0 a 100, refere-se ao rendimento acadêmico do candidato em relação aos colegas de curso (percentil), conforme abaixo.

Percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação (%)	Pontuação
< ou = 5,00	100
5,01 a 10,00	90
10,01 a 15,00	80
15,01 a 20,00	70
20,01 a 25,00	60
25,01 a 30,00	50
30,01 a 35,00	40
35,01 a 40,00	30
40,01 a 45,00	20
> ou = 45,01	10

Quanto menor o percentil mais alto é o rendimento acadêmico do discente em relação à média do curso.

11.5 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota final, de acordo com o item 11.3.

### **12. DO RESULTADO PRELIMINAR**

12.1 A partir do dia 02/05/2018 será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no SIG-UFLA e no site da PRAEC.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar.

### **13. DO RECURSO**

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

13.2 O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no site da PRAEC e protocolado na Secretaria Administrativa da PRAEC entre os dias 03/05/2018 e 04/05/2018, das 8h às 17h.

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 5 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

---

13.3 **É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.**

**14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA**

14.1 A partir do dia 07/05/2018 será divulgado no SIG-UFLA e no site da PRAEC os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.2 Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

14.3 **É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada no SIG-UFLA.**

14.4 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias 07/05/2018 e 09/05/2018.

14.5 O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.4 será considerado desistente.

**15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO**

15.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e da Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

16.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PRAEC.

16.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela PRAEC de acordo com as suas competências legais.

Lavras – MG, 12 de abril de 2018

Ana Paula Piovesan Melchiori  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

A cópia assinada do edital encontra-se arquivada na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 5 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC**

**ANEXO I – VAGAS – PROAT**

<b>PROJETO</b>	<b>ORIENTADOR</b>	<b>CURSOS ELEGÍVEIS E PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VAGAS RESERVADAS</b>	<b>TOTAL</b>
Acessibilidade Arquitetônica no Campus	Júlio César Silva	Discentes a partir do 4º período de Engenharia Civil; e  Aprovação em: GNE 393 Desenho Técnico 1; GNE 394 Desenho Técnico 2; GNE 275 Desenho Assistido por Computador; GNE 268 Metodologia Científica; GNE 277 Topografia 1; e GNE 407 Topografia 2.	1	1	2
Cardápio Automático – RU: Sistema de Banco de Dados	Mayron César de Oliveira Moreira	Ciência da Computação; Sistemas de Informação; e  Aprovação em: GCC216 - Estruturas de Dados e GCC214 - Introdução a Sistemas de Banco de Dados	1	0	1
Cardápio Automático RU - Sistema Web	Ramon Gomes da Costa	Ciência da Computação; Sistemas de Informação; e  Aprovação em: GCC216 - Estruturas de Dados e	0	1	1

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 5 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

		GCC214 - Introdução a Sistemas de Banco de Dado			
Comunicação DADE - Desenvolvimento e Manutenção de Sites e Material de Divulgação	Warley Ferreira Sahb	Qualquer curso; e Conhecimento em ferramentas gráficas	1	0	1
Coordenadoria de Programas e Projetos – DPGA	Luciene Aparecida de Resende Sampaio	Administração; Administração Pública	0	1	1
DADE - Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	Helena Maria Ferreira	Discentes a partir do 4º período de qualquer curso de Licenciatura	1	1	2
DADE - Coordenadoria de Avaliação do Ensino e Acompanhamento do Egresso	Francine de Paulo Martins	Discentes a partir do 4º período do Curso de Pedagogia	1	1	2
DADE - Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino e de Assessoramento Pedagógico	Giovanna Rodrigues Cabral	Discentes a partir do 4º período do Curso de Pedagogia	1	1	2
DADE - Desenvolvimento e Implementação de Sistemas	Warley Ferreira Sahb	Ciências da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Controle e Automação	1	1	2
Desenvolvimento de Sistema para Gestão de Espaços da UFLA – CTDIC/DPGA	Diego Américo Ferreira	Ciência da Computação; Sistemas de Informação; ABI – Engenharia; Qualquer curso de Engenharia com conhecimento em banco de dados, PHP, CSS e HTML	1	0	1
Desenvolvimento de Sistemas Web para as Comissões de Ética (COEP e CEUA)	Ramon Gomes Costa	Ciência da Computação; Sistemas de Informação	1	1	2
Desenvolvimento do Processo Administrativo	Rafaela Fonseca	Direito ou Administração	0	1	1

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 5 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

Eletrônico na UFLA		Pública, com familiaridade no uso de Tecnologias da Informação;  ou Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação			
Dimensionamento Sistema de Geração Fotovoltaica	Silvia Costa Ferreira	Aprovação em GNE 308 - Circuitos Elétricos	1	0	1
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação	Haroldo Rezende Andrade	Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Controle e Automação	3	4	7
Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos do Restaurante Universitário da UFLA: <u>Redução e Reutilização de Resíduos Alimentícios</u>	Camila Soares Fonseca	Engenharia Ambiental e Sanitária	1	0	1
Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos do Restaurante Universitário da UFLA: <u>Automação de Processos</u>	Camila Soares Fonseca	Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Mecânica; e  Aprovação em Instrumentação; e preferencialmente em Processos de Fabricação; e  Familiaridade com algum software de desenho mecânico como por exemplo: Autocad/Inventor/Solid Works	0	1	1
Mapeamento de Processos - CTDIC-DPGA	Diego Américo Ferreira	ABI – Engenharia; Ciência da Computação; Engenharia	1	0	1

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 5 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

		de Controle e Automação; Sistemas de Informação; e  Conhecimento de “Bizagi”			
Medidas para Implementação de um Restaurante Universitário Modelo em Gestão de Recursos: <u>Reaproveitamento de Calor</u>	Raphael Sanches	Física; Engenharia de Alimentos	0	1	1
Medidas para Implementação de um Restaurante Universitário Modelo em Gestão de Recursos: <u>Aquecimento de Alimentos Congelados</u>	Raphael Sanches	Física; Engenharia de Alimentos	1	0	1
Melhoria dos Procedimentos Técnicos para a Gestão, Organização e Conservação de Acervos Arquivísticos da UFLA	João Chrysóstomo de Resende Júnior	Administração Pública; Direito	1	2	3
Programa AVALIE - Análise de Dados Educacionais e Desenvolvimento de Indicadores	Warley Ferreira Sahb	Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Administração e Administração Pública	1	1	2
RU Acessível	Emilia Cristina Moes	Qualquer Curso	1	1	2
Secretaria Administrativa - PRG	Juliana Ribeiro do Carmo	Administração; Administração Pública	1	0	1
Secretaria dos Cursos de Graduação – DPGA	Daniela Armondes de Paula Oliveira	Administração; Administração Pública	0	1	1
<b>Total</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>40</b>